



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras

JUSTIFICATIVA DO PREÇO REFERENCIAL

Versam os autos sobre a aquisição de insumos médico-hospitalares, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em CARÁTER EMERGENCIAL, para o abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração, que estabelece os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Goiânia, passa-se à avaliação dos dados auferidos na pesquisa de preços e constantes no processo em questão.

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 7º, da IN nº 001/2022-SEMAD, na busca por uma “cesta de preços” aceitável, condizente com a realidade do Município de Goiânia, e que melhor refletisse essa realidade de forma combinada:

a). Utilizou-se a ferramenta “Banco de Preços” (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 7º da IN nº. 001/2022 - SEMAD (composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços e contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente);

b). Foram utilizados também, pesquisa em sítios eletrônicos de domínio amplo, conforme inciso III, do art. 7º, da referida IN.

Em cumprimento ao parágrafo 1º, do Art. 7º da IN nº 001/2022 - SEMAD, buscou-se utilizar a maior quantidade possível de parâmetros de pesquisa previstos, contudo, obteve-se êxito somente nos parâmetros supramencionados.

Ressaltamos que buscamos realizar a pesquisa de preços com o dimensionamento adequado dos quantitativos e considerando contratações similares realizadas por outros públicos, conforme recente julgado do Tribunal de Contas da União, buscando também, dentro do possível, a aplicação do critério de regionalidade.

Utilizou-se como método para obtenção do preço referencial por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, cujo coeficiente de variação restou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), considerando-se os preços homogêneos, após o saneamento da pesquisa realizada.

Nesse sentido, para que os preços auferidos fossem considerados homogêneos, para efeito de formação de preço referencial, foi realizado a exclusão dos valores obtidos que demonstram ser excessivamente elevado, conforme “Tabela 1 - Planilha Formação de Preço Referencial (Cesta de Preços) 10196171”, parte integrante do presente processo.

Assim, em face do exposto, segue em anexo, a “Tabela 2: Planilha de Formação de Preços Saneada 10196301”, correspondente a planilha de preços obtidos.

Em cumprimento ao estabelecido no art. 5º, inciso VII da Instrução Normativa nº 001/2022-SEMAD, declara-se que os preços referenciais constantes da “Tabela 3: Planilha de Formação de Preços com valor homologado - 10196301”, visando subsidiar a aquisição de insumos médico-hospitalares, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em CARÁTER EMERGENCIAL, para o abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado nacional/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados nos autos de nº 26.29.000015185-8.

ATESTA-SE, ainda, que a pesquisa de preços fora realizada com o melhor método possível, conforme os parâmetros definidos pela Instrução Normativa nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com intuito de viabilizar uma contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, sendo observado também o disposto no art. 23, da Lei 14.1333 de 2021.

Goiânia, 13 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Viviany Cardoso Jacob, Agente Administrativo**, em 13/05/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10196403** e o código CRC **19C1BCD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000015185-8

SEI Nº 10196403v1